DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 233 de 23 de setembro de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Josenias França do Nascimento
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente
Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 073/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis adiante relacionados:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0032 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Erilo Santana Bispo e Município de Pacatuba. Assunto: Suposta dificuldade encontrada pelo Sr. Erilo Santana Bispo junto à Secretaria de Saúde de Pacatuba para conseguir transporte para sua esposa Iraci dos Santos realizar as sessões semanais de hemodiálise em Aracaju/SE;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 58.12.01.0018 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Luciene Santana Cruz e Colégio São Lucas. Assunto: Suposta perturbação ao sossego alheio causada por poluição sonora advinda do ginásio do Colégio São Lucas em Nossa Senhora do Socorro;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 58.14.01.0022 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e AKBAR. Assunto: Suposta venda clandestina de loteamento no antigo lixão da Piabeta, em Nossa Senhora do Socorro/SE;

04 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.16.01.0026 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Conselho Tutelar de Cedro de São João, Katiúscia Melo Ramos e Felipe César Soares Sales. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança N.A.M.R.S.;

05 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.16.01.0004 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Dal. Assunto: Supostas irregularidades ambientais em abatedouro de animais localizado na Rua Bela Vista, nº 25, Loteamento Jardim Mariana, Nossa Senhora do Socorro/SE;

06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0171 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Deputada Ana Lúcia e depósito irregular de entulhos. Assunto: Suposta ocorrência de ilícito ambiental em área de manguezal, decorrente de depósito irregular de entulhos oriundos da construção civil;

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.16.01.0002 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Bar do Romildo. Assunto: Suposta perturbação ao sossego alheio de toda vizinhança causado constantemente pelo Bar do Romildo;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0090 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe, Coordenação do SAMU, Fundação Hospitalar de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Suposta ausência de treinamento adequado para os profissionais de saúde no estado de Sergipe e EPI´s específicos para atender ao Plano de Contingenciamento em saúde pública - doença vírus ebola;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0195 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis - DAGV e Desconhecido. Assunto: Situação de vulnerabilidade da senhora Guezilda Pereira dos Santos;

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.16.01.0036 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Amilton Freire da Silva e A.G.R.F.. Assunto: Suposta irregularidade na vida escolar do adolescente A.G.R.F.;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0120 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Michael Franklin Rocha Lima e Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE. Assunto: Suposta negligência por parte do HUSE em relação aos cuidados dispensados ao paciente Michael Franklin Rocha Lima;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0157 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Maria Aparecida dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Maria Aparecida dos Santos em conseguir realizar o procedimento de Histereoscopia cirúrgica pelo Município de Aracaju;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0178 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Fundação Hospitalar de Saúde e Hospital de Urgência de Sergipe. Assunto: Suposta falha no atendimento primário prestado aos pacientes politraumatizados no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0017 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Fase Faculdade Estácio de Sergipe. Assunto: Supostos problemas na prestação de serviços da Faculdade Estácio de Sergipe - FASE, em estágios supervisionados no curso de enfermagem;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.16.01.0002 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora de Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Sr. Éverton. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas adolescentes E.F.G. e V.F.G.;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0134 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Empreendimento "SR Indústria de Lingerie Ltda.". Assunto: Suposto funcionamento do citado Empreendimento sem a devida licença ambiental;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0073 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Gregório de Jesus Trindade. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas crianças Y.G.S.T., T.G.S.T. e T.G.S.T.;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0213 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e "Hunimassa Indústria de Argamassa e Transporte Ltda." Assunto: Suposta poluição atmosférica oriunda do estabelecimento comercial "Hunimassa Indústria de Argamassa e Transporte Ltda.", localizada no Bairro Farolândia, em Aracaju/SE;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0025 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: José Anísio dos Santos Filho e Unidade de Saúde Onésimo Pinto no Bairro Jardim Centenário. Assunto: Suposta dificuldade na marcação de consulta com um dermatologista para o Sr. José Anísio dos Santos Filho;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 59.16.01.0001 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora de Socorro. Interessados: Gabriela Griebeler da Silva e Poder Público. Assunto: Suposta dificuldade em conseguir acompanhamento multiprofissional com Neuropediatra, Psicologo, Fonoaudiólogo e Terapia Ocupacional para o menor G.G.A., portador de autismo;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0060 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados:

Ministério Público do Estado de Sergipe, CB PM Augusto César Santos Monteiro e SD PM Fábio José Valença Cardoso. Assunto: Suposta acumulação ilícita de cargos públicos pelo CB PM Augusto César Santos Monteiro e pelo SD PM Fábio José Valença Cardoso;

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0061 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora da Glória e Marcos Messias dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança M.M.C.;

23 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0060 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e "a identificar". Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente J. S. S.;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0005 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Júnia Nelca da Silva e Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Assunto: Viabilizar acompanhamento especializado junto ao Hospital Universitário para a criança S.G.X.S., portadora de Microcefalia;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0065 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e empresa "Papa Entulho". Assunto: Suposta destinação irregular dos resíduos sólidos em terrenos particulares, por parte da empresa Papa Entulhos em Aracaju/SE;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0197 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e desconhecido. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade enfrentada pela idosa Maria Helena;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0228 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Joseníldes Santos Fortunato e Poder Público / Asilos de Aracaju. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade da idosa Vicentina dos Santos;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0116 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Barra dos Coqueiros. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade social em que se encontrava o Sr. Ronaldo dos Anjos Corrêa, pessoa com deficiência;

29 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0070 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo, Município de Aracaju e Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS. Assunto: Suposta nomeação irregular de Coordenadores dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no Município de Aracaju/SE;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 60.08.01.0009 (11 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas fraudes em procedimentos licitatórios para aquisição de produtos de informática e outros materiais, realizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro no ano de 2008.

Aracaju (SE), 23 de setembro de 2016.

Sílvio Roberto Matos Euzébio

Secretário do CSMP em Exercício

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Doutor Paulo Lima de Santana, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros, Doutora Ana Christina Souza Brandi, Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário e Doutor Josenias França do Nascimento,

para participarem da 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de setembro de 2016, às 10 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 22 de setembro de 2016.

Paulo Lima de Santana

Presidente do CSMP em Exercício

Pauta de Reunião Extraordinária

PAUTA DE REUNIÃO nº 18/2016
11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
26/09/2016 às 10 h
1. ORDEM DOS TRABALHOS
1.1. Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.
2. ORDEM-DO-DIA
2.1. ANÁLISE do Incidente de Impugnação ao Vitaliciamento do Promotor de Justiça em estágio probatório Luís Felipe Jordão Wanderley, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Doutor Josenias França do Nascimento.
3. O QUE OCORRER.
Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016.
Sílvio Roberto Matos Euzébio
Secretário do CSMP em exercício

---

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº. 041/2016

PROEJ n.º 28.16.01.0163

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio de seu Presentante signatário, no exercício de sua atribuição institucional de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alíneas "a", I, e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III, V e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei n.º 7.347/85; artigo 2º da Lei n.º 8.080/90, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 008/15 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO que foi protocolada Denúncia nesta Promotoria de Justiça em desfavor da Prefeitura Municipal de Riachuelo em razão do desabamento da cobertura do Ginásio Mestre Etelvino Santos, colocando em risco a vida dos transeuntes;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, pelas razões acima indicadas, motivo pela qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como Secretário do presente feito a Sra. Eliane Carneiro Franco, lotada nesta Promotoria de Justiça, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;

4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ;

5) Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 15 de setembro de 2016

Lúcio José Cardoso Barreto Lima

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Japaratuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 66/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Japaratuba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 06.16.01.0090, tendo por objeto investigar denúncia acerca de construções irregulares em área embargada pela Justiça Federal, no Município de Pirambu/SE.

Japaratuba, 21 de setembro de 2016.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Japaratuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 64/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Japaratuba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 06.16.01.0096, tendo por objeto Investigação de suposta irregularidade na contratação do escritório de advocacia "Ferraz & Oliveira Advogados Associados", pelo Município de Japaratuba.

Japaratuba, 22 de setembro de 2016.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Japaratuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 63/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 22 dias de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Japaratuba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº06.16.01.0117 tendo por objeto denúncia disque 100 nº 649231, protocolo 1044705, que relata supostos maus tratos a menor praticado pela genitora, Município

de Pirambu;

Japaratuba/SE, 22 de setembro de 2016

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Japaratuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 65/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Japaratuba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 06.16.01.0094, tendo por objeto informações do Conselho Tutelar de Japaratuba acerca do mal comportamento do menor J.R.S.N.

Japaratuba, 21 de setembro de 2016.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Carira

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 14/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Carira/SE, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 65.16.01.0019, tendo por objeto O RESULTADO DA CONSULTA AO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO TCE, ONDE CONSTA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 39/2013, QUE GEROU O CONTRATO DE N. 49/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE CARIRA E A EMPRESA Q-LIMPO SAÚDE AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LT, TENDO COMO OBJETO TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS NOS POVOADOS E SEDE DO MUNICÍPIO.
Carira, 23 de setmbro de 2016

Maria Rita Machado Figueiredo
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Carira

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 13/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de setembro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Carira/SE, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 65.16.01.0020, tendo por objeto O RESULTADO DA CONSULTA AO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO TCE, ONDE CONSTA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 18/2015, ONDE FOI CONTRATADA A EMPRESA PREMIUM CONSTRUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA NESTE MUNICÍPIO DE CARIRA.

Carira, 23 de setembro de 2016.

Maria Rita Machado Figueiredo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 45/2016

Procedimento Administrativo nº 50.16.09.0099

Referente ao Inquérito Civil nº 50.15.01.0102

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por sua presentante em exercício na Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 6o, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no artigo 42, inciso I, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, no assento nº 09 de lavra do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos, sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, caput, e do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Estado, na forma da Lei, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos Direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a lavratura de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os estabelecimentos particulares de ensino ALTERNATIVO CURSO E COLÉGIO, CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, COLÉGIO NOVA GERAÇÃO, COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ESCOLA RENASCER, COLÉGIO OPÇÃO e COLÉGIO MAGNUS, onde restou estabelecido, em suma, que, no prazo de oito meses, os compromissários devem executar todas as obras e promovam as adequações exigidas na legislação em comento, apresentando, ao fim, nesta Promotoria de Justiça os respectivos atestados de regularidade expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe

Considerando a necessidade de o Ministério Público averiguar o cumprimento pelos compromissários dos termos acordados;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, e, para tanto, resolve ainda:

Nomear para funcionar como escrivão do presente feito João Victor da Graça Campos Silva, Analista do Ministério Público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1- Acostar ao presente Procedimento Administrativo cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo de Inquérito Civil nº 50.16.01.0066;

2- Seja a presente portaria afixada no local de costume, bem como sejam remetidas cópias para a para a Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, nos termos do artigo 18 da Resolução nº 007/2011 - CPJ, e para o CAOp dos Direitos à Educação, nos termos do artigo 15, §1º, da Resolução nº 008/2015- CPJ, assim como seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE (DOFe, art. 9º, VII, Resolução 008/2015 - CPJ);

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Itabaiana, 22 de setembro de 2016

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Decisão de arquivamento

Procedimento n. 45.16.01.0014

Trata-se de procedimento instaurado a partir das informações prestadas pelo Sr. Eraldo Passos Nascimento, proprietário da MotoCiclo Peças e Serviços Ltda, dando conta de que o DETRAN/SE estava condicionando o emplacamento das motonetas denominadas "cinquentinhas" à realização pelos adquirentes e/ou revendores do cadastro das mesmas no BIN - Base de Índice Nacional.

De posse das declarações, foram expedidos os Ofícios nº 039 e 040/2016, respectivamente ao Direitor Geral do DETRAN/SE e a Importadora Jonny Motos (fl. 15 e 16).

Ás fls 19/22, encontra-se resposta da citada empresa importadora.

Ás fls. 24/46, encontra-se resposta do DETRAN/SE.

Intimado a comparecer ao MPSE com intuito de se manifestar sobre as defesas apresnetadas tanto pela empresa quanto pelo órgão estadual de trânsito, o Sr. Eraldo apresentou em audiência declaração de que a situação foi totalmente resolvida e requerer, na oportunidade, arquivamento do procedimento.

Eis o breviário fático.

A questão tem amparo pela Relevância Pública como também pela Curadoria do Consumidor, ambas de alçada deste agente ministerial, uma vez que o fato investigado refletia na impossibilidade de emplacamento de motonetas vendidas a diversos consumidores pelo órgão de trânsito Estadual sob a alegação de cadastro no BIN a qual não se sabia de quem era a responsabilidade pelo cadastro, da montadora, da importadora, da revendedora, dos adquirentes e/ou simplesmente do DETRAN/SE.

Conforme ilustrado pelo proprietário da revendora, requerente neste procedimento, ficou resolvido o impasse da seguinte forma: a montadora passou a cadastrar todas as motonetas fabricadas no BIN, agora, como dito na resposta da empresa (fl. 19/22), num curto espaço de tempo; os revendores já entregavam as motonetas cadastradas aos adquirentes; os adquirentes emplacariam normalmente suas motos junto ao DETRAN/SE. No tocante aos adquirentes das motonetas entre 2010 e 2011, a situação também foi resolvida, pois o reclamante conseguiu autorização do RENAVAN para cadastrá-las se utilizando do código L40400, possibilitando-se, assim, o seu normal emplacamento. Quanto aos proprietários de motonetas até 2015, todas elas seriam numeradas com chassi e número do motor e que sairia com marca genérica utilizando-se do mesmo código indicado acima; e para os futuros adquirentes, em face da Lei 13154/2015, a situação foi solucionada pois, segundo o requerente, os adquirentes, de posse da nota fiscal de compra, poderiam se dirigir ao DETRAN que irão conseguir o empalcamento das motonetas sem maiores problemas.

Por todo o exposto, não sendo necessário aprofundamento nas investigações, e não sendo o caso de se judicializar a questão, promovo o ARQUIVAMENTO deste de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, o que faço com fundamento no artigo 9º, da Lei 7347/85, bem como artigo 40 da Resolução 08/2015 - CPJ. Notifiquem-se na forma determinada pelo § 1º do mencionado art. 40 da Resolução 08/2015 - CPJ. Publique-se no DOF.

Comprovadas as notificações e cumprida a determinação supra, remetam-se os autos ao eg. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, no tríduo fixado para tanto, para submissão àquele Colegiado da presente promoção de arquivamento.

Estância, 02 de agosto de 2016

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Decisão de arquivamento

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), no gabinete da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância/SE, perante a estagiária do MPSE, PAULA MONTEIRO DA MOTA, compareceu o SR. ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS FILHO, portador do RG Nº 800.281 SSP/SE, residente na Colônia Estancinha, nº 85, Estância/SE, TEL: 99866-3911, responsável pelo evento festivo "XXIV CAVALGADA DA COLÔNIA ESTANCINHA"

O declarante foi advertido que deverá dizer somente a verdade, sob pena de incorrer em crime de falso testemunho, e declarou que:

O evento tinha data prevista para o dia 24/09 e 25/09, no entanto, fora CANCELADO em virtude da ausência de policiamento, sendo comunicado aos demais órgãos referentes a eventos desta natureza.

Por fim, caso o evento venha a ser reorganizado em outra data, ficou ciente o depoente que deverá comunicar esta situação ao MPSE bem como as demais autoridades públicas, notadamente a Secretaria do Meio Ambiente. Sendo realizada o evento sem a comunicação e/ou ciência acima relatada, o organizador ficou ciente a realização do evento fica por sua conta e risco e poderá ensejar, caso ocorra algum problema de ordem pública, acionamento civil e criminal, já que a segurança, até o presente momento, não será garantida pela PMSE. E, assim, foi encerrada o presente Termo de Declaração, assinado pelo acordante aqui presente, e pela representante do Ministério Público Dra. Carla Rocha Barreto que, em ato contínuo, determinou o arquivamento do procedimento em tela e a intimação do organizador do evento.

Carla Rocha Barreto

Promotora de Justiça

Antônio Mendes dos Santos Filho

Responsável pelo evento

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)